

EDITAL REITORIA Nº 003/2023, de 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, torna pública para conhecimento da comunidade universitária a **convocação para processo de candidatura à Composição do Conselho Editorial da Editora da UFOP**.

1. DO CONSELHO EDITORIAL

1.1. O Conselho Editorial da Editora da UFOP (<http://www.editora.ufop.br>), do qual faz parte seu presidente, é o órgão deliberativo responsável pela política editorial da Editora da UFOP. Suas atividades e prerrogativas são regidas pela Resolução CUNI 2302 de 08 de outubro de 2019 que revogou a Resolução CUNI 1600 de 25 de fevereiro de 2014.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A convocação de candidaturas para composição do Conselho Editorial da Editora da UFOP corresponde ao preenchimento de cargos titulares e/ou suplentes nas seguintes áreas do saber: Ciências da Vida; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Letras e Artes. A disposição das vagas a serem ocupadas obedece ao seguinte quadro:

Área do Saber	Vagas
Ciências da Vida	01 titular e 01 suplência
Ciências Exatas e da Terra	01 titular e 01 suplência
Ciências Humanas	01 titular e 01 suplência
Ciências Sociais Aplicadas	01 titular e 01 suplência
Engenharias	01 titular e 01 suplência
Letras e Artes	01 suplência

3. DO CONSELHO EDITORIAL

3.1. Integram o Conselho Editorial docentes doutores em regime de Dedicção Exclusiva, preferencialmente com vínculo a algum dos Programas de Pós-Graduação da instituição, sendo: um representante titular e um suplente das grandes áreas do conhecimento, dispostas segundo a tabela de áreas do CNPq/CAPES, devidamente adaptada à realidade da instituição e às especificidades do mercado editorial: Ciências da Vida; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Letras e Artes.

3.2. Não havendo candidatos de determinada área que preencham às exigências deste Edital e da Resolução CUNI2302, a respectiva área poderá ficar vaga, desde que pelo menos 04 áreas estejam devidamente representadas na composição e funcionamento do Conselho.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

I - Propor, aprovar e divulgar a política editorial da Editora UFOP e fixar normas para a sua execução, estabelecendo critérios para seleção e edição de textos e cumprimento de direitos autorais;

II - elaborar projeto anual de publicações;

III - apreciar o relatório de atividades da Editora;

IV - selecionar os trabalhos submetidos à Editora, examiná-los e encaminhá-los a consultores *ad hoc*;

V - constituir comissão de conselheiros e/ou convidados para estudo de assuntos e projetos específicos;

VI - apreciar os pareceres dos consultores *ad hoc* e das comissões indicadas no inciso V;

VII - deliberar sobre convênios e contratos propostos pela direção da Editora.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. A candidatura é aberta a todo o corpo docente da Universidade que satisfaça as condições descritas no item 3, conforme Resolução CUNI 2302. Os conselheiros serão conduzidos para mandatos de quatro anos, sendo permitida uma recondução.

5.2. Os representantes de cada área serão escolhidos através de candidatura, conforme itens 6.1 do presente Edital. Todas as indicações deverão ser aprovadas pelo Conselho Universitário (CUNI), à luz da apreciação dos documentos apresentados.

5.3. Em caso de empate, será observado para seleção o seguinte perfil: atuação comprovada em editoras comerciais ou universitárias, experiência com edição de periódicos ou equivalente. Substitutivamente, poderá ser considerada a experiência como revisor de periódico, membro de conselhos consultivos e editoriais de revistas e/ou editoras, consultoria editorial.

6. DO PROCESSO DA CANDIDATURA

6.1. Os interessados em compor o Conselho Editorial da Editora da UFOP devem candidatar-se através de **carta-proposta, contendo justificativa do interesse e link para o CV Lattes**, enviada à Editora da UFOP através do e-mail editora@ufop.edu.br, em arquivo anexo à mensagem, dentro do prazo do Edital.

7. PRAZO

7.1. As candidaturas deverão ser realizadas no período de **15 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E CURRICULUM

8.1. Todas as candidaturas serão avaliadas pelo Conselho Universitário (CUNI), conforme disposição das vagas indicadas neste Edital. Havendo mais de um candidato por área, caberá ao CUNI a aprovação das candidaturas para as vagas de titular e suplente, dentre aquelas que se apresentem para a composição do Conselho Editorial.

8.2. Na ausência de candidaturas, o prazo estabelecido no item 7 do Edital é prorrogado *sine die*. Havendo candidaturas a qualquer momento, elas serão encaminhadas à avaliação do CUNI.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Diretoria da Editora UFOP, consultada a Reitoria.

CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653

Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE
DE LIMA:52900509653
Dados: 2023.12.15 17:36:50
-03'00'

Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora da UFOP